Nº 2/97 263/97

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Londrina N.o 964 - Fone (044) 264-2277 - Caixa Postal 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 08/09/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/97

SÚMULA:- APROVA as Constas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao Exercício Financeiro de 1.995, conforme PARECER do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, cumprindo o que determina os artigos 47, inciso VI, alínea "B" do Regimento Interno e 32, inciso VII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A P R O V A o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovadas as contas dos Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Sarandi, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1.995, de conformidade com o PARECER nº 172/97, que originou a Resolução nº 8.216/97-TC, de 15 de julho/97, que concluiu pela aprovação das contas do Executivo e do Fundo de Previdência Municipal - PRESERV e do Acórdão nº 2.939/97, de 15 de julho do ano em curso que julgou regulares as contas do Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Orçamento e Finanças, aos 29 dias do mês de agosto de 1.997.

Antonio Manoel Mendonça Martins
Presidente

Terezinha de Fátima Fama
Vice-Presidente

Luis Carlos Baradel
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d